



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 1980

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, em consonância com o art. 48, *caput*, do seu Regimento Interno, com o art. 2º, § 1º, da Resolução TSE nº 20.593/2000, e com o art. 1º, *caput*, da Lei nº 8.350/1991, bem ainda, considerando o que consta no Processo nº 436-85.2016.6.11.0000 – Classe PA, em sessão do dia 24.01.2017, por unanimidade, **RESOLVE** alterar em parte a Resolução TRE-MT nº 1960/2016, nos termos do calendário abaixo consolidado:

janeiro/2017

Dias: 26, 31 às 9h.

fevereiro/2017

Dias: 2, 7, 9, 14, 16, 20, 21 e 23 às 9h.

março/2017

Dias: 7, 9, 16, 17, 21, 23, 28 e 30 às 9h.

abril/2017

Dias: 4, 6, 17, 18, 20, 24, 25 e 27 às 9h.

maio/2017

Dias: 4, 9, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 às 9h.

junho/2017

Dias: 1º, 6, 8, 13, 20, 22, 27 e 29 às 9h.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2017.


Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PROCESSO: 43685/2016 - PA

RELATORA: Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas

RELATÓRIO

Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas (Relatora)

Egrégio Plenário,

Trata-se de proposta acerca do calendário das sessões plenárias a serem realizadas no primeiro semestre de 2017, elaborada em conformidade com o art. 48, *caput*, da Resolução TRE nº 1.152/2012 - Regimento Interno¹, com o art. 2º, § 1º, da Resolução TSE nº 20.593/2000² e com o art. 1º, *caput*, da Lei nº 8.350/1991³.

Por oportuno, informo que a minuta da resolução contendo a sugestão de datas para a realização das mencionadas sessões, encaminhada previamente a Vossas Excelências por meio do Memorando Circular nº 151/2016-GABPRES, todavia, diversamente da minuta inicial, proponho que na terceira semana do mês de fevereiro as sessões sejam realizadas nos dias 16 e 17, respectivamente.

É o sucinto relatório.

VOTO

Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas (Relatora)

EMINENTES PARES,

De acordo com o art. 18, XXIV, da Resolução TRE nº 1.152/2012⁴, compete a esta Egrégia Corte fixar dia e horário para a realização das sessões plenárias.

A proposta ora apresentada coaduna-se com a previsão regimental de que o Tribunal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por semana (art. 48, *caput*), excepcionados os feriados constantes da Portaria nº 493/2016, e respeitado o máximo de 8 (oito) sessões por mês, conforme disposto na Resolução TSE nº 20.593/2000 e na Lei nº 8.350/1991.

Com estas considerações, submeto à apreciação de Vossas Excelências o calendário de sessões plenárias para o primeiro semestre de 2017, postulando sua aprovação.

¹ Art. 48 O Tribunal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por semana, em dias que serão fixados na última sessão de cada semestre, até o máximo de 8 (oito) sessões por mês, salvo no período eleitoral, quando o limite mensal passará a ser de 15 (quinze).

² Art. 2º - Os membros dos Tribunais Eleitorais e respectivos substitutos percebem uma gratificação de presença por sessão, ordinária ou administrativa, a que compareçam, calculada da seguinte forma:

I. [...]

II. [...]

§1º - O pagamento da referida gratificação limita-se ao máximo mensal, para cada membro ou substituto, do correspondente a 8 (oito) sessões.

³ Art. 1º A gratificação de presença dos membros dos Tribunais Federais, por sessão a que compareçam, até o máximo de oito por mês, passa a ser calculada da seguinte forma:

[...]

⁴ Art. 18 Compete ao Plenário do Tribunal, ainda, as seguintes atribuições administrativas e disciplinares:

[...]

XXIV – fixar dia e horário para as sessões plenárias, bem como deliberar sobre a necessidade de alterações;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

janeiro/2017

Dias: 24, 26, 31 às 8h30.

fevereiro/2017

Dias: 2, 7, 9, 16, 17, 20, 21 e 23 às 8h30.

março/2017

Dias: 7, 9, 14, 16, 21, 23, 28 e 30 às 8h30.

abril/2017

Dias: 4, 6, 17, 18, 20, 24, 25 e 27 às 8h30.

maio/2017

Dias: 4, 9, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 às 8h30.

junho/2017

Dias: 1º, 6, 8, 13, 20, 22, 27 e 29 às 8h30.

Expeça-se a competente resolução.

É como voto.

Des. Luiz Ferreira da Silva

Formulou proposta para que a sessão se iniciasse às 09h.

**Roberto Luis Luchi Demo; Dr. Rodrigo Roberto Curvo; Dr. Marcos Faleiros da Silva;
Divanir Marcelo de Pieri.**

TODOS: de acordo com o calendário proposto e com a sugestão formulada pelo e. Desembargador.